



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

PORTARIA 009/2022

GUILHERME GAZZOLA DOS REIS, Diretor Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da FABH-SMT, resolve, pela presente portaria:

Artigo 1º – Designar a Sra. Júlia Nogueira Gomes, Diretora Administrativa e Financeira da FABH-SMT, CPF 423.404.158-02, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê criado pelo “caput” do artigo 7º do Decreto Estadual 58.052 de 16 de maio de 2012, bem como designar seu suplente Sra. Natália Zanetti, Diretora Técnica da FABH-SMT, CPF 354.411.708-83.

Artigo 2º – Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão exercer as atribuições elencadas no artigo 3º das Disposições Transitórias do Decreto, proporcionar local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e coordenar e promover a capacitação da equipe para:

I – Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 15 deste decreto;

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los;

V – Planejar e propor, no prazo de 90 (noventa) dias, os recursos organizacionais, materiais e humanos, bem como as demais providências necessárias à instalação e funcionamento dos Serviços de Informações ao Cidadão – SIC, a que se refere o artigo 7º do Decreto Estadual nº 58.052/2012;



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

VI – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 58.052/2021;

VII – Orientar e monitorar a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Estadual nº 58.052/2012, e apresentar relatórios periódicos sobre seu cumprimento;

VIII – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 58.052./2011;

Artigo 3º – O Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão fica subordinado ao Diretor Presidente desta Fundação.

Artigo 4º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sorocaba, 20 de maio de 2022

GUILHERME GAZZOLA DOS REIS

Diretor Presidente